

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 304 – 28/11/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece critérios de rateio dos recursos das transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para as ações serviços públicos de saúde será realizado segundo critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial, bem como, a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do §3º do art.198 da Constituição Federal;
- Que o município é responsável pela prestação de serviços para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- A Resolução SESA nº 615/2015, que dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade, e dá outras providências;
- A Resolução SESA nº 953/2017, que dispõe sobre a prorrogação da Resolução SESA nº 615, de 23 de dezembro de 2015.

Aprova “AD Referendum” a ampliação do valor complementar de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) para incorporar no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, tendo em vista que o município passou assumir pela prestação de serviços de saúde em seu território.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual